

Contrato Coletivo entre a Associação Portuguesa de Empresas Cinematográficas e o SINTTAV - Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual - Alteração Salarial e Outras.

Revisão da tabela salarial e outra do CCT celebrado entre a Associação Portuguesa das Empresas Cinematográficas e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual - SINTTAV publicado no BTE, 1.^a Série, n.º 16, de 29/04/2009 (texto consolidado) e alteração das tabelas salariais publicadas no BTE, 1.^a Série, n.º 16, de 29 de Abril de 2010, para vigorar a partir de 01/05/2012 e até 31/12/2012.

Cláusula 34.º

Feriados

1- São considerados feriados legalmente obrigatórios os seguintes:

1 de Janeiro
Sexta-feira santa
25 de Abril
1 de Maio
Domingo de Páscoa
Corpo de Deus
10 de Junho
15 de Agosto
5 de Outubro
1 de Novembro
1 de Dezembro
8 de Dezembro
25 de Dezembro

2-
§ único
3-

Cláusula 50.^a**Abono para falhas**

1 -

2 - Os trabalhadores que laborem a tempo completo terão direito a um subsídio mensal cujo valor consta do respectivo anexo X do presente CCT.

3 - Os trabalhadores que laboram a tempo parcial terão direito ao subsídio fixado no respectivo anexo.

4 -

Retribuições mínimas**Anexo I****Distribuição**

Categoria Profissional	Retribuição base (euros)
Chefe de Programação	762,30
Programista-viajante	680,90
Programista	627,70
Tradutor	703,50
Publicista	703,50
Ajudante de publicista	531,70
Chefe de expedição e propaganda	582,40
Projeccionista	541,70
Encarregado de material e propaganda	582,40
Expedidor de filmes	531,70
Revisor	511,60
Regime de aprendizagem para a categoria de revisor:	
Primeiros 11 meses	487,50
12.º mês	511,60

ANEXO II**Electricistas**

Categoria Profissional	Retribuição base (euros)
Electricistas:	
Encarregado	659,30
Chefe de equipa	635,70
Oficial	573,40
Pré-oficial	521,10
Ajudante	487,50
Aprendiz	487,50

Anexo III**Escritórios**

Categoria profissional	Níveis	Retribuição base (euros)	Regras de progressão (anos)
Técnico sénior	6	1.037,70	
	5	934,20	3 A
	4	840,70	3
	3	799,50	3
	2	757,80	3
	1	695,50	2
Técnico	6	934,20	
	5	799,50	3 A
	4	757,80	3
	3	695,50	3
	2	653,80	3
	1	622,60	2
Técnico administrativo	7	882,40	
	6	726,70	3 A
	5	674,90	3
	4	622,60	3
	3	570,90	3
	2	519,10	3
	1	493,00	2
Técnico auxiliar	4	570,90	
	3	519,10	1
	2	493,00	1
	1	487,50	1

ANEXO IV

Exibição

Categoria profissional	Níveis	Retribuição base (em euros)		Regras de progressão
		Classe A)	Classe B)	
Gerente		691,50	552,80	
Subgerente		627,70	509,10	
Projeccionista	6	659,80	537,70	3 (A)
	5	612,10	487,50	
	4	599,00	487,50	
	3	555,30	487,50	3
	2	513,50	487,50	2
	1	487,50	487,50	2
Estagiário de cinema		487,50	487,50	1
Técnico de cinema	1	487,50	487,50	1
	2	487,50	487,50	2
	3	515,10	487,50	3
	4	555,30	487,50	3
	5	564,90	487,50	3
	6	599,00	487,50	3 (A)
	7	612,10	493,50	3 (A)
	8	658,80	532,20	
Técnico de Limpeza		487,50	487,50	

ANEXO V/VI

Estúdios e Laboratórios

Categoria profissional	Retribuição base (euros)
Director técnico	872,90
Chefe de laboratório	654,30
Secção de Legendagem	
Operador de legendagem	626,20
Compositor de legendas	601,00
Preparador de legendagem	547,30
Secção de Revelação	
Operador	516,60
Assistente	487,50
Estagiário	487,50
Secção de Tiragem	
Operador	516,60
Assistente	487,50
Estagiário	487,50
Secção de Padronização	
Operador	516,60
Assistente	487,50
Estagiário	487,50
Secção de Montagem de Negativos	
Montador	516,60
Assistente	487,50
Estagiário	487,50
Secção de Análise, Sensitometria e Densimetria	
Sensitometrista	559,30
Analista químico	559,30
Assistente estagiário de analista	487,50

Categoria profissional	Retribuição base (euros)
Secção de Preparação de Banhos	
Primeiro-preparador	487,50
Segundo-preparador	487,50
Secção de Manutenção (Mecânica e Eléctrica)	
Primeiro-oficial	536,70
Segundo-oficial	516,60
Aprendiz	487,50
Projectção	
Projectcionista	487,50
Ajudante de projectcionista	487,50
Arquivo de Películas	
Fiel de armazém de películas	487,50

ANEXO VII**Metalúrgicos**

Categoria Profissional	Retribuição base (euros)
Metalúrgicos:	
Encarregado	600,30
Oficial de 1. ^a	594,00
Oficial de 2. ^a	573,40
Oficial de 3. ^a	542,20
Pré-Oficial	521,10
Ajudante	487,50
Aprendiz	487,50

ANEXO VIII**Motoristas**

Categoria Profissional	Retribuição base (euros)
Motorista:	
De ligeiros	541,70
De pesados	573,40

ANEXO IX**Tradutores**

Quando a empresa distribuidora não tiver tradutor privativo, utilizará os serviços dos tradutores que trabalhem em regime livre, os quais serão pagos de acordo com a seguinte tabela:

- Tradução de filmes, trailers, documentários, etc., com lista - € 0,56 por legenda;
- Tradução dos mesmos sem lista - € 1,05 por legenda;
- Tradução de filmes em línguas que não sejam a inglesa, francesa, italiana e espanhola - € 0,71 por legenda;
- Localização de legendas - € 0,21 por legenda.

ANEXO X**Diuturnidades, subsídio de refeição, outros subsídios e abonos**

Diuturnidades (cláusula 48. ^a)	14,85€
Subsídio de refeição (cláusula 49. ^a)	6,35€
Abono para falhas (cláusula 50. ^a):	

Trabalhadores que exercem funções de pagamento ou recebimento:

A tempo completo	23,10€
A tempo parcial	10,25€

Subsídio de chefia e outros (cláusula 51.^a) Exibição:

Projectcionista de cinema da classe A	23,10€
Projectcionista de cinema da classe B a tempo completo	15,30€
Trabalhador de cinema da classe A que acumule funções de electricista	32,65€

Laboratórios de revelação:

Responsável com funções de chefia	29,45€
Trabalhador que acumule funções de electricista	29,45€

Distribuição:

Projectcionista que exerça outra função na empresa	23,10€
--	--------

Trabalho fora do local habitual (cláusula 52.^a):

Pequeno-almoço	3,85€
Almoço ou jantar	14,60€
Alojamento	37,30€
Diária Completa	63,85€
Deslocação ao estrangeiro (sub. Extr.)	107,50€
Deslocações aos Açores e Madeira superiores a três dias (sub. Extr.)	81,50€
Deslocações aos Açores e Madeira inferiores a três dias (sub. Extr.)	32,15€
Seguro por acidente	46 120,65€

Funções de fiscalização:

Por espectáculo, dentro da localidade	6,00€
Por espectáculo, fora da localidade, acresce de subsídio diário	6,20€

Nota: O número de empregadores corresponde a 58 empresas e 1200 trabalhadores.

Lisboa, 15 de Junho de 2012.

Pela APEC - Associação Portuguesa das Empresas Cinematográficas

José Manuel Castello Lopes, Presidente da Direcção.
Dr. Simão Lourenço Fernandes, Tesoureiro da Direcção.
Dr. Carlos Viegas de Almeida, Secretário da Direcção.
Dr. Nuno Prates, Mandatário.

Pelo SINTTAV - Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual.

Francisco Luis Alves da Silva, membro da Direcção Nacional.
António Jorge Caetano, membro da Direcção Nacional.

Depositado em 3 de Julho 2012, a fl. 27, do livro n.º 2, com o n.º 52/2012, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.
(Publicado no B.T.E., n.º 26, de 15/7/2012).